

NOTIFICAÇÃO Nº 17/2022 - FICHA TÉCNICA DE DEMANDA
CONSULTORIA EM GESTÃO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COM FOCO NOS PEQUENOS NEGÓCIOS

A Comissão Especial de Cadastramento e Credenciamento do Edital de Cadastramento e Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços de Consultoria com Metodologia de Terceiros, doravante denominado **EDITAL DE INOVAÇÃO ABERTA EM PRODUTOS E SERVIÇOS DO SEBRAE/BA**, no uso de suas atribuições, por meio da sua Presidente e demais membros da Comissão, vem informar a publicação da Ficha Técnica de Demanda do Produto “CONSULTORIA EM GESTÃO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COM FOCO NOS PEQUENOS NEGÓCIOS”.

DEMANDA DE PRODUTO	Consultoria que aborde a temática de gestão em compras governamentais com foco nos pequenos negócios, com base na Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e na Lei Complementar Federal nº 123/2006.		
ÁREA	Políticas Públicas.	SUBÁREA	Compras Públicas.
FORMATO DO PRODUTO	Presencial e/ou Remoto (<i>Online</i>). Consultoria (atendimento individualizado para gestores públicos/prefeituras).		
OBJETIVOS	Aplicar os mais modernos conceitos de gestão de compras governamentais alinhados com a Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com ênfase: <ul style="list-style-type: none"> • Na implementação de melhorias que impactarão diretamente no ambiente de negócios públicos; • No fomento à participação dos pequenos negócios nas compras governamentais; • Nas inovações da NLL (Nova Lei de Licitações); • Nos aspectos relacionados às novas regras para contratações de pequenos negócios; • No planejamento de contratações públicas, incluindo o tratamento diferenciado e benefícios esculpidos na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas posteriores alterações, ampliando o mercado para esses pequenos negócios. 		
BENEFÍCIOS	São potenciais benefícios da Consultoria, dentre outros: <ul style="list-style-type: none"> • Aprimorar a gestão de compras, conforme preconizado na Lei nº 14.133/2021, de forma a estimular a participação dos pequenos negócios nas aquisições públicas; • Contribuir para a implementação da Lei nº 14.133/2021, por meio da regulamentação do Plano de Contratações Anual (PCA), estabelecendo as diretrizes para sua efetivação como prática nos municípios; • Aprimorar os controles, ampliando a <i>accountability</i> e a transparência dos municípios no que tange as compras governamentais; • Orientar quanto a melhoria do cadastro de fornecedores, visando a sua permanente atualização, com vistas a identificar as empresas por porte e localidade; • Propor minutas de trabalho, tais como: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Decreto de compras locais/regionais dos pequenos negócios; ▪ Decreto de institucionalização do plano de contratações anual; ▪ Termo de adesão ao Sistema de Plano de contratação Anual (PCA) do Ministério da Economia, entre outros. 		
INDICADOR(ES) DE RESULTADO (ETAPA 4 - APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA SOLUÇÃO)¹	<ul style="list-style-type: none"> • Índice de satisfação do cliente atendido ≥ 8 (de 0 a 10); • Aplicabilidade ≥ 8 (de 0 a 10); • NPS ≥ 70 (de 0 a 100); • Relevância das informações obtidas pela Consultoria: Sim (Sim/Não). 		
CARGA HORÁRIA	Até 60 horas.		
PRAZO MÁXIMO	Até 180 dias.		

¹ Quando se referirem a **valor numérico**: será considerada a média aritmética das notas atribuídas por todos os participantes (respondentes). No caso do **NPS**, o cálculo segue a metodologia específica.

Quando se referirem a **valor não numérico**: será considerado alcançado quando pelo menos 80% dos participantes (respondentes) indicarem o alcance.

ENTREGAS	<ul style="list-style-type: none"> • Diagnóstico do cenário atual das Compras Governamentais no Município, especificando a aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e os desafios para a participação dos pequenos negócios nos processos licitatórios; • Criação de um painel de compras, levantando os dados relativos às compras do ano anterior; • Identificação das oportunidades e desenvolvimento de estratégias para estimular a participação dos pequenos negócios nas compras públicas; • Desenvolvimento de um plano de melhorias para o cadastro de fornecedores e da especificação técnica dos itens adquiridos, considerando a realização do ETP (Estudo Técnico Preliminar); • Definição de indicadores de gestão de compras; • Disponibilização de modelo de decreto regulamentando a priorização das compras para as MPE locais e regulamentando o Plano Anual de Contratação; • Estabelecimento de diretrizes para o plano anual de contratação e condução da sua realização.
BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PRODUTO (ETAPA 3 - AVALIAÇÃO DA SOLUÇÃO)	Barema padrão do Edital - ANEXO VI.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	Não se aplica.

Salvador/BA, 28 de abril de 2022.

Norma Lúcia Oliveira da Silva

Presidente da Comissão Especial de Cadastramento e Credenciamento do
Edital de Inovação Aberta em Produtos e Serviços do Sebrae/BA



PROTOCOLO DE ASSINATURA DIGITAL(S)

Este documento foi assinado digitalmente no e-DOC Web Imaging por:

Assinado digitalmente por:

NORMA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA
32099720525
28/04/2022 17:08:50 BRT

A blue graphic element consisting of several overlapping curved and straight lines forming a stylized, abstract shape.